

CT/DIGEP-3012/2009

Ref.: CT/FEN - 357/2009

Brasília-DF, 23 de outubro de 2009.

Ao Senhor

Jose Rivaldo da Silva

Secretário Geral da FENTECT

SDS, Edifício Venâncio "V", Bloco "R", Loja nº 60
70393-900 – Brasília - DF.

Assunto: Solicitações da Diretoria Colegiada da FENTECT

Prezado Senhor,

Reportando-me à CT/FEN 357/2009, A Diretoria de Gestão de Pessoas informa a essa Federação que em relação aos dias não trabalhados por motivo da greve, a Diretoria da Empresa, em sua REDIR 039/2009, deliberou por abonar os dias não trabalhados do empregados que participaram da greve ocorrida durante a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011e que retornaram à atividade até 18/09/2009.


A Diretoria da Empresa deliberou, na mesma REDIR, o não desconto dos dias não trabalhados, em função da greve ocorrida durante as negociações do ACT – 2009/2011, dos empregados que retornaram após 18/09/2009, mediante a compensação na jornada de trabalho.

Em razão da decisão da Diretoria da Empresa, conforme resumido acima, na folha de pagamento de outubro será devolvido o valor descontado do empregado que participou da greve.

Referente ao item 2 que trata do PCCS, a Empresa aguarda posicionamento do TST para dar continuidade às tratativas com a Federação.

Quanto ao item 3 da mencionada CT/FEN-357/2009, a Diretoria de Gestão de Pessoas já orientou o CPRT- Comitê Permanente de Relações de Trabalho, que adote providências no sentido de definir com essa Federação, uma agenda de reuniões que poderá ter início nos primeiros dias de novembro para discussão dos itens apontados, em data a ser negociada em comum acordo ECT/FENTECT.

Atenciosamente,


Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

Mozart Gomes Ferraz
Coordenador da Universidade
Corporativa dos Correios
Matricula - 8.012.932-3
BR/DIGEP-0182008